

Proposta n.º 174/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 225163047 e ID 8180, no valor de 29,28€ para o pagamento da fatura da eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

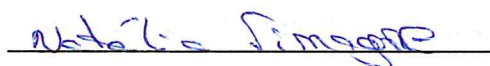
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

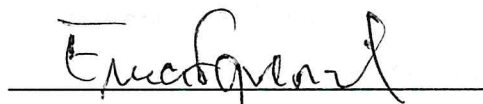
Lisboa, 24 de setembro de 2025.

A Técnica Superior



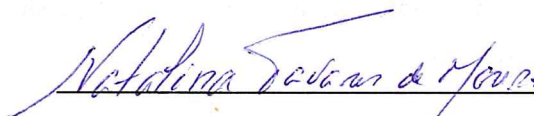
(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



Documento: 25090760105255299
Dt.Emissão: 2025-09-15

Titular da conta: CARLA SOFIA ANDRADE ALCOCHETE
Cliente / Conta: 80070651 / 001
NIF: 225163047
Local Consumo: 151081
Morada Local: Rua Mato Grosso 33 1DT

CARLA SOFIA ANDRADE ALCOCHETE
Rua Mato Grosso 33 1DT
Lisboa
1170-234 LISBOA

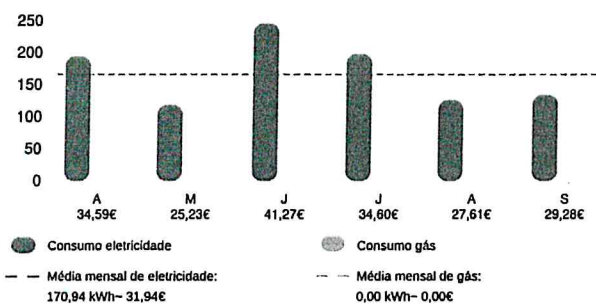
2025-10-06

Resumo de faturação

Eletricidade	Gás	Taxas e Impostos	Débitos / Créditos	Outros	Poupança
21,76€	0,00€	5,90€	0,00€	1,62€	0,00€

Pagar até
2025-10-06
Valor a Pagar
56,89€

Histórico de Consumo (kWh)



Conta Corrente

Saldo Anterior	2025-08-15	68,88
Pagamento - 076250910005993	2025-09-03	-41,27
Faturação de Ciclo - FAC 0220762025/0053387359	2025-09-15	29,28
Saldo Atual	2025-09-15	56,89

Mensagens



Solicitamos o pagamento até à data limite indicada. Ao pagar esta referência, estará a pagar o valor da sua dívida e da sua fatura atual em conjunto. Caso pretenda pagar apenas o valor de sua fatura atual, utilize por favor, os dados para pagamento do campo resumo fatura (sem dívida) acima (caso não se trata duma nota de crédito). O não pagamento da fatura dentro do prazo estipulado para o efeito, pode dar lugar à cobrança de juros moratórios, nos termos legais e contratuais, e interrupção do fornecimento, nos termos regulamentarmente estabelecidos ou, quando aplicável, à inibição de mudança de comercializador. Registe-se e acesse a Área Cliente em <http://areacliente.repsol.pt>, para consultar e gerir os seus contratos, comunicar leituras e consultar faturas.



Apoio Cliente
210 540 000
(Custo chamada local das 09h-20h)

Avarias Eletricidade
800 506 506
(24h e gratuito)

clientes_reygppt@repsol.com
www.repsol.pt

Nº Cliente / Conta
80070651 / 001

Data de Emissão
15 set 2025



ENTIDADE 12485
REFERÊNCIA 293 372 074
MONTANTE 56,89€

Data Limite Pagamento
06 out 2025



ENTIDADE 12485
REFERÊNCIA 293 371 964
MONTANTE 29,28€

O talão emitido pelo caixa automático faz prova de pagamento. Conserve-o.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 24 de setembro de 2025

Natália Vinagre

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2241

Ano: 2025

Data Registo: 24-09-2025

Data Documento: 24-09-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO REPSOL FES CML

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	79 688,93
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	49 211,70
6	Saldo Disponível do Orçamento	59 835,10
7	Despesa Emergente, que fica cativa	29,28
8	Saldo Residual do Projeto	55 203,51
9	Saldo Residual	59 805,82

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2278

Data Registo: 25-09-2025

Nº Proposta: 174/ISS

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 25-09-2025

Fornecedor: CARLA SOFIA DE ANDRADE ALCOCHETE

NIF: 225163047

Descrição: APOIO REPSOL FES CML

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 662 432,24
2	Compromissos assumidos (c)	190 656,05
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 471 776,19
4	Compromisso n.º 2278 relativo À despesa em análise (d)	29,28
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 471 746,91

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 25-09-2025

Assinatura do Responsável